



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 2021

Edital 1/2021 – PPGEL/UNESP/SJRP

([clique aqui](#) para baixar o Edital em formato PDF)

Nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, aprovado pela Resolução UNESP n.22/2019, de 13.3.2019, que estabelece critérios para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado e dá outras providências, e considerando a restrição de atividades na Unesp durante a pandemia do *Novo Coronavírus* (Covid-19), em atendimento ao Decreto Federal n. 10.282, de 20.3.2020, e aos Decretos Estaduais n. 64.881, de 22.3.2020, n. 64.879, de 20.3.2020, n. 64.880, de 16.3.202, n. 64.864, de 16.3.2020 e n. 64.862, de 13.3.2020, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo, para ingresso em 2021, do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Unesp, Câmpus de São José do Rio Preto, conforme estabelecido neste Edital.

I – DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.** O PPGEL adota o sistema de reserva vagas, de no mínimo de 25%, para o preenchimento do total de vagas para o Mestrado e para o Doutorado.
- 2.** Do total das vagas do sistema de reserva, 70% destinam-se ao atendimento de pessoas declaradas pretas, pardas ou indígenas (PPI) e 30%, de pessoas com deficiência (PD), não havendo primazia de candidato que acumular identidade (PPI) e condição de pessoa com deficiência.
- 3.** Para o ingresso em 2021, é ofertado o seguinte número de vagas:
 - 3.1.** para o Mestrado, o total de 24 (vinte e quatro) vagas, sendo: 18 (dezoito) para público geral, 4 (quatro) para PPI e 2 (duas) para PD;
 - 3.2.** para o Doutorado, o total de 20 (vinte) vagas, sendo: 15 (quinze) para o público geral, 4 (quatro) para PPI e 1 (uma) para PD.
- 4.** As vagas não preenchidas pelos candidatos inscritos pelo sistema de reserva de vagas serão destinadas ao público geral.

II – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.** As inscrições serão realizadas **somente on-line**, por meio do *Sistema de Pós-graduação (SisPG)*, disponível na página da Internet.
- 2.** O *SisPG* estará aberto para o recebimento das inscrições durante o **período de 1 a 30 de setembro de 2020 (Horário 23h59 GMT Brasília)**.
- 3.** Para a efetivação de sua inscrição, o candidato deverá adotar os **procedimentos OBRIGATÓRIOS** arrolados **neste item 3 do Edital**.
 - 3.1.** Preencher o **formulário de inscrição on-line** ([clique aqui](#)), mediante o qual o candidato receberá um número de inscrição que lhe permitirá efetuar seu cadastro e fazer o *upload* dos documentos especificados na **seção III do presente Edital**.
 - 3.2.** Fazer o carregamento remoto (*upload*) de arquivos individuais, em formato PDF, com a imagem de cada documento exigido para a inscrição, em área específica do *SisPG*.
 - 3.2.1.** Não serão considerados, no deferimento das inscrições, documento com imagem ilegível e/ou com rasuras e/ou documentos enviados por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
 - 3.3.** O **candidato que concorre à vaga pelo sistema de reserva de vagas** deve, no ato da inscrição:
 - 3.3.1.** preencher, no requerimento de inscrição disponível, termo de autodeclaração contendo:
 - (i)** sua identificação étnico-racial (PPI) ou como pessoa com deficiência (PD), devendo **este último caso** ser comprovado por laudo médico, **nos termos do item 3.4. desta seção do Edital**;

(ii) ciência de que o **deferimento** de sua inscrição pelo sistema de reserva de vagas dependerá de parecer final da Comissão de Verificação das informações contidas na autodeclaração;

(iii) concordância em concorrer às vagas sem reservas, no caso de indeferimento da inscrição pelo sistema de reserva de vagas.

3.4. Candidatas lactantes e candidatos com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida poderão indicar, no requerimento de inscrição, as **condições especiais necessárias para a realização das provas** das Etapas 3 e 4 do processo seletivo, devendo, para isso, juntar aos documentos exigidos para inscrição (cf. Item 1.10 da seção III deste Edital) laudo **médico**, devidamente preenchido, assinado e carimbado, que descreva com precisão a condição de lactante ou a espécie e/ou o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID e às condições necessárias para a realização das provas.

3.4.1. O candidato poderá indicar no requerimento de inscrição uma ou mais necessidade, dentre as abaixo indicadas:

- (i) tempo para amamentação de no máximo 60 minutos;
- (ii) adaptação de espaço exclusivo para amamentação;
- (iii) provas em Braile;
- (iv) provas ampliadas, com indicação do grau de ampliação;
- (v) utilização de *software* de leitura;
- (vi) mobiliário adaptado, com indicação da adaptação necessária;
- (vii) facilitação do acesso às salas de provas;
- (viii) tempo adicional máximo de 60 minutos para realização das provas;
- (ix) fiscal para manuseio de provas;
- (x) fiscal leitor;
- (xi) fiscal intérprete de Libras;
- (xii) fiscal para transcrever as provas para as folhas definitivas de respostas, para garantir o anonimato da prova.
- (xiii) utilização de recurso de uso próprio, a ser informado no requerimento de inscrição (por exemplo, lupa, aparelho auditivo e outros).

3.4.2. O atendimento das condições pleiteadas fora das previstas neste Edital está sujeito, por parte da Comissão de Seleção, à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

3.4.3. Não serão considerados, para deferimento da solicitação de condição especial, documento comprobatório ilegível e/ou com rasuras e/ou documentos enviados por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.4.4. O deferimento da solicitação de condição especial será divulgado juntamente com o deferimento das inscrições na página do PPGEL.

3.4.5. O candidato que solicitar tratamento especial nas condições aqui especificadas deve estar ciente de que:

- (i) a falta de indicação da necessidade de fiscal transcritor (cf. item 3.4.1. desta seção) implica que ele tem condições de elaborar a versão definitiva de suas provas em língua portuguesa;
- (ii) se não entregar a versão definitiva de suas provas em língua portuguesa, ele estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4.6. Candidatas lactantes e candidatos com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida que não requererem, no ato da inscrição, condição especial para realização da prova, nos termos do estabelecido nesta seção, estão cientes de que sua prova será realizada nas mesmas condições dos candidatos que não tem direito a tal tratamento.

3.5. O(a) candidato(a) transexual ou a candidata travesti (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar **tratamento pelo nome social** deverá indicá-lo no requerimento de inscrição.

3.5.1. No requerimento de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente seu nome civil.

3.5.2. O(a) candidato(a) que solicitar tratamento pelo nome social fica ciente de que é por meio deste nome que ele será referido em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo.

III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. Nos termos do **item 3.2. da seção II deste Edital**, o candidato terá sua inscrição deferida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1.1. Requerimento de inscrição disponível em formato PDF ([clique aqui](#) para baixar), devidamente preenchido e com foto, no qual devem constar, de forma legível, além dos dados pessoais:

1.1.1. indicação da área de concentração, linha de pesquisa e nível do curso nos quais o candidato se inscreve.

(ii) informações sobre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa podem ser obtidas na página do PPGEI disponível [na internet](#);

(ii) de acordo com o Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, é facultado o ingresso tanto no Doutorado quanto no Mestrado antes da conclusão da graduação, desde que cumpridas as condições necessárias estabelecidas no **item 1.5 da seção III deste Edital**.

1.1.2. opção de língua estrangeira para realização do exame de proficiência, **nos termos do item 3.4 da seção IV deste Edital**.

1.1.3. opção pelo sistema de reserva de vagas, firmada por termo de autodeclaração de preto, pardo ou indígena ou de pessoa com deficiências, **nos termos do item 3.3 da seção II deste Edital**.

1.1.4. opção por condições especiais para realização das provas, para candidatos que necessitem, **nos termos do item 3.4 da seção II deste Edital**.

1.1.5. opção por tratamento pelo nome social indicado, para candidatos que assim desejarem, **nos termos do item 3.5. da seção II deste Edital**.

1.2. Documentos pessoais

1.2.1. Cédula de identidade (RG), para candidatos brasileiros, **e Passaporte ou RNE**, para candidatos estrangeiros

1.2.2. Não é aceita cópia da CNH, como documento de identidade, porque nela não consta a data de emissão do RG, informação **obrigatória** para o sistema

1.2.3. Certificado de reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino

1.2.4. Título de eleitor, para candidatos brasileiros

1.2.5. CPF (Cadastro de Pessoa Física), para candidatos brasileiros

1.2.6. Certidão de nascimento ou de casamento

1.3. Certificado válido de exame de proficiência em língua estrangeira, apenas para candidatos que, no requerimento de inscrição, solicitaram dispensa da prova de proficiência (**cf. item 3.4.10 da seção IV deste Edital**).

1.4. Curriculum Vitae, conforme modelo disponível na plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos comprovantes, que devem ser digitalizados, **em arquivo único e** na seguinte ordem:

1.4.1. Grupo 1 de comprovantes

(i) artigos, resenhas, traduções de artigos e traduções de resenhas em periódicos indexados na base *Qualis* (bastam as partes que permitam identificar a autoria e o título da revista).

(ii) livros, traduções de livros e organizações de livros, todos com ISBN e de editora com corpo editorial (bastam as partes que permitam identificar a autoria).

(iii) capítulos de livros e traduções de capítulos de livros, todos com ISBN e de editora com corpo editorial (bastam as partes que permitam identificar a autoria).

(iv) livros didáticos publicados com ISBN, *softwares* e aplicativos didáticos (bastam as partes que permitam identificar a autoria).

1.4.2. Grupo 2 de comprovantes

- (i) outras traduções (bastam as partes que permitam identificar dados da publicação e da autoria).
- (ii) textos completos em anais de eventos científicos (bastam as partes que permitam identificar dados da publicação e da autoria).

1.4.3. Grupo 3 de comprovantes

- (i) certificados de apresentações de trabalhos em eventos científicos.
- (ii) certificados de orientações concluídas (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso).

1.4.4. Grupo 4 de comprovantes:

- (i) demais certificados (titulação, cursos de formação, participação em projetos etc.).

1.5. Comprovante de conclusão de curso

1.5.1. Para candidato ao Mestrado

- (i) **se graduado**: diploma (ou do certificado de conclusão de curso) e histórico escolar da graduação.
- (ii) **se graduando concluinte no ano corrente**: atestado de possível formando no ano corrente [emitido pela instituição de ensino](#) e histórico escolar da graduação em curso.
- (iii) **se graduando não concluinte no ano corrente**: histórico escolar da graduação em curso e documento comprobatório [emitido pela instituição de ensino](#) das seguintes condições:
 - a. ser ou ter sido bolsista de iniciação científica;
 - b. ter tido desempenho acadêmico excepcional, a ser avaliado pelo Conselho do Programa.

1.5.2. Para candidato ao Doutorado

- (i) **se portador do título de Mestre**: diploma (ou certificado) e histórico escolar do Mestrado.
- (ii) **se mestrando concluinte no ano corrente**: declaração de previsão de defesa [emitida pela instituição de ensino](#) e histórico escolar do Mestrado em andamento.
- (iii) **se apenas graduado**: diploma (ou do certificado de conclusão de curso) e histórico escolar da graduação, além de documento comprobatório [emitido pela instituição de ensino](#) das seguintes condições:
 - a. ter sido bolsista de iniciação científica;
 - b. ter tido desempenho acadêmico excepcional (a ser avaliado pelo Conselho do Programa).

1.6. Projeto de pesquisa, formulado conforme [instruções contidas na seção 3.1 da seção IV deste Edital](#).

1.7. Carta de intenções do candidato, de no máximo duas páginas, em tamanho A4 (margens de 2,0 cm e espaçamento 1,5 entre linhas), formulada nos seguintes termos:

1.7.1. ao candidato ao Mestrado, exposição das razões que o levaram a escolher o PPGEL e a linha de pesquisa na qual se insere seu projeto de pesquisa.

1.7.2. ao candidato ao Doutorado, exposição das razões que o levaram a escolher o PPGEL e a linha de pesquisa na qual se insere seu projeto de pesquisa, com explicitação da potencial contribuição de seu projeto para o Programa e/ou área de conhecimento.

1.8. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de [R\\$ 73,00](#) (setenta reais).

1.8.1. o valor da taxa de inscrição [deverá](#) ser recolhido por **depósito identificado ou** por **DOC** em favor de:

UNESP – CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ Nº. 48.031.918/0011-04
BANCO DO BRASIL S. A. (Banco: 001)
AGÊNCIA Nº. 6920-5
CONTA Nº. 130.084-9

IMPORTANTE: o comprovante de pagamento da taxa de inscrição é parte da documentação obrigatória.

1.9. Laudo médico, somente para candidatas lactantes e candidatos com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida que requisitarem condições especiais para realização das provas das Etapas 3 e 4, nos termos especificados no [item 3.4. da seção II deste Edital](#).

IV – DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo é constituído de cinco etapas, **na ordem descrita** [no item 3 desta seção](#).

2. A ordem das etapas do processo seletivo foram estabelecidas no presente Edital para atender as restrições impostas pelas medidas de contenção da propagação do *Novo Coronavírus* (COVID-19), conforme decretos oficiais anunciados no início deste Edital.

3. A etapas do processo seletivo são as seguintes:

3.1. Etapa 1: avaliação de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório.

3.1.1. O Projeto de Pesquisa, em formato PDF, deve evidenciar o problema a ser investigado e os procedimentos teórico-metodológicos para sua investigação, e, em sua formulação, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- a.** omitir qualquer identificação do candidato, para garantir o anonimato da avaliação;
- b.** apresentar capa, constando: número de inscrição do candidato (obtido no ato da inscrição *on-line*), título da pesquisa, área de concentração e linha de pesquisa;
- c.** conter, no corpo do projeto: justificativa, fundamentação teórica, objetivos, material e métodos, plano de trabalho e cronograma de execução;
- d.** apresentar referências bibliográficas ao final;
- e.** como sugestão, ser formatado em página tamanho A4, com: margens de 2,0 cm, fonte *Times New Roman* 12, espaço duplo entre linhas e no máximo 20 páginas.

3.1.2 Os projetos são avaliados pelos docentes integrantes de cada linha de pesquisa do Programa, recebendo, nessa etapa, os conceitos "Aprovado" ou "Reprovado";

3.1.3. a Comissão de avaliadores dos projetos será constituída por, no mínimo, três (03) membros integrantes da linha de pesquisa e, em casos de impossibilidade de avaliação por três (03) membros, o Conselho indicará um terceiro membro para fazer parte da referida Comissão.

3.2. Etapa 2: arguição oral, de caráter eliminatório.

3.2.1. A arguição oral visa constatar a capacidade do candidato de expor oralmente seu projeto de pesquisa aos docentes representantes da linha de pesquisa, momento em que serão avaliados:

- (i)** sua competência e habilidades para desenvolvimento do projeto de pesquisa, com base em seu currículo e na arguição das partes do projeto;
- (ii)** o interesse manifestado em sua carta de intenções em relação à Linha de Pesquisa escolhida e aos termos do Programa;
- (iii)** seu interesse por bolsa de estudos do Programa;
- (iv)** a indicação do possível orientador do projeto do candidato.

3.2.2. Nessa etapa, o candidato receberá os conceitos "Aprovado" ou "Reprovado".

3.2.3. Para o processo seletivo em questão, a arguição oral, **excepcionalmente**, será realizada exclusivamente por via remota, pelo *Google Meet*, mediante providências a cargo dos docentes representantes da Linha de Pesquisa.

3.3. Etapa 3: prova escrita de conhecimentos de Linguística, de caráter eliminatório.

3.3.1. A prova tem por objetivo julgar as capacidades do candidato de refletir sobre fatos de linguagem, com base em textos que tratam de questões linguísticas, e de se expressar em modalidade escrita formal.

3.3.2. Não há indicação de bibliografia básica. Provas de processos seletivos anteriores estão disponíveis na página eletrônica do Programa ([clique aqui](#) para acesso às provas).

3.3.3. Para realização da prova, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e de documento de identificação com foto.

3.3.4. Nessa etapa, a nota mínima para aprovação é **5,0 (cinco)**.

3.4. Etapa 4: prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório.

3.4.1. Com base em texto especializado, o objetivo da prova é avaliar as capacidades de leitura e de compreensão de texto em língua estrangeira.

3.4.2. Para **candidatos ao Mestrado**:

(i) a língua da prova de proficiência é obrigatoriamente o inglês;

(ii) somente inscritos na linha de pesquisa “Estudos do Texto e do Discurso” podem optar, no ato da inscrição, por fazer a prova de francês ou a prova de inglês.

3.4.3. Para **candidatos ao Doutorado**:

(i) se, no Mestrado, tiverem feito exame de proficiência em inglês, a prova de proficiência será em uma segunda língua estrangeira, dentre o espanhol, o francês ou o italiano.

(ii) se, no Mestrado, tiverem feito exame de proficiência em alguma outra língua estrangeira diferente do inglês, a prova de proficiência será obrigatoriamente em inglês.

(iii) se não fizeram Mestrado, a prova de proficiência será obrigatoriamente em inglês.

3.4.4. Para **candidatos estrangeiros**, a proficiência em língua portuguesa será avaliada por meio da prova escrita de conhecimentos de Linguística (a da 3ª etapa do processo seletivo, nesse caso).

3.4.5. Durante a realização da prova de proficiência, será permitido o uso de um único dicionário impresso, de posse e manuseio exclusivos do candidato.

3.4.6. Para realização da prova, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e de documento de identificação com foto.

3.4.7. Nesta etapa, os candidatos receberão os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

3.4.8. Alternativamente, o candidato, no ato da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de proficiência, devendo, nesse caso, [juntar aos documentos exigidos](#) cópia de **certificado com validade não posterior à data de realização da prova**, observando-se o nível de proficiência exigido e a validade do certificado, conforme quadro a seguir.

LÍNGUA ESTRANGEIRA	CERTIFICADO ACEITO	NÍVEL OU PONTUAÇÃO EXIGIDOS PARA DISPENSA	VALIDADE DO CERTIFICADO
ESPANHOL	DELE	Nível B2 ou superior Diploma Básico de Espanhol, se obtido antes de 2008	Ilimitada
	CELU	Nível intermediário	Ilimitada
	SIELE	Mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura (B2)	Cinco anos
FRANCÊS	DELFB	Nível B1 ou superior	Ilimitada
	DALFB	Nível C1 ou superior	Ilimitada
	TCF	Nível B1 ou superior	Cinco anos
INGLÊS	IELTS Academic Test	Nota 6,0 ou superior na prova de compreensão de leitura	Dois anos
	TOEFL	Prova de compreensão de leitura: Internet-based: nota 14 ou superior, Computer-based: nota 16 ou superior, Paper-based: nota 48 ou superior	Dois anos
	Cambridge B2 First (ou FCE)	Nota C ou superior na prova de compreensão de leitura	Quatro anos
	Cambridge C1 Advanced (ou CAE); Cambridge C2 Proficiency (ou CPE)	Qualquer nota	Quatro anos
ITALIANO	CELI	Nível B2 ou superior	Dois anos
	CILS	Nível DUE-B2 ou superior	Dois anos

3.4.9. Não serão avaliadas as provas de proficiência dos candidatos reprovados na prova escrita de conhecimentos de Linguística da etapa anterior.

3.4.10. O candidato não aprovado na prova de proficiência poderá se submeter a uma nova prova de proficiência, a ser realizada antes da realização da matrícula.

3.5. Etapa 5: análise de currículo, de caráter classificatório, para candidatos ao Doutorado, e critério de desempate, para candidatos ao Mestrado.

3.5.1. A análise de currículo será feita pela Comissão de Seleção, considerando apenas produções relacionadas à área de Linguística e/ou Linguística Aplicada e áreas afins, segundo os critérios de pontuação dados a seguir:

(i) produções do grupo 1: de meio ponto (0,5) a um ponto e meio (1,5) por produção, até o máximo de seis pontos (6,0), para publicações de:

a. artigo, resenha, tradução de artigo e tradução de resenha em periódico indexado na base *Qualis*, conforme a pontuação seguinte:

- estratos A1 e A2: um ponto e meio (1,5);
- estratos B1 e B2: um ponto (1,0);
- estratos B3 a C: meio ponto (0,5).

b. livro, tradução de livro e organização de livro, todos com ISBN e publicados por editora com corpo editorial: um ponto e meio (1,5);

c. capítulo de livro e tradução de capítulo de livro, todos com ISBN e de editora com corpo editorial: um ponto (1,0);

d. livro didático publicado com ISBN, *softwares* e aplicativos didáticos: um ponto e meio (1,5).

(ii) produções do grupo 2: meio ponto (0,5) por produção, até o máximo de dois pontos e meio (2,5), para publicações de:

a. outras traduções;

b. textos completos em anais de eventos científicos.

(iii) produções do grupo 3: vinte e cinco décimos de ponto (0,25), até o máximo de um ponto e meio (1,5), para:

a. apresentações de trabalhos em eventos científicos;

b. orientações já concluídas de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso.

3.5.2. O candidato deverá preencher planilha de pontuação de sua produção, conforme atribuição de pontos especificada no item anterior, que será conferida pela Comissão de Seleção. ([clique aqui para baixar a planilha](#))

4. Da classificação final dos candidatos

4.1. A classificação final dos candidatos, a ser publicada em lista própria para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, levará em conta o desempenho dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

4.1.2. Em qualquer uma das etapas do processo seletivo, o não comparecimento do candidato ou sua reprovação implica sua desclassificação.

4.1.3. A classificação final dos candidatos ao Doutorado seguirá a disposição, em ordem decrescente, das médias finais por eles alcançadas, que serão calculadas por aplicação da fórmula dada abaixo:

$$\text{Média final} = [(\text{nota da etapa 3} \times 2) + (\text{nota do currículo})] / 3$$

4.1.4. Caso seja verificado empate na classificação dos candidatos ao Doutorado, o critério de desempate será o de maior nota do candidato na etapa 3.

4.1.5. A classificação final dos candidatos ao Mestrado levará em conta a nota obtida na etapa 4; e, em caso de empate, o critério de desempate será o de maior nota no currículo.

4.1.6. A classificação final dos candidatos será usada para atribuição de bolsas do programa.

V – REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O calendário do processo seletivo é o que segue divulgado no quadro abaixo.

Calendário do Processo Seletivo	
01 a 30.9.2020:	Período de inscrição
16.10.2020:	Divulgação do deferimento das inscrições
23.10.2020 a 20.11.2020:	<u>Etapa 1</u> : avaliação dos projetos de pesquisa
25.11.2020:	Divulgação do resultado da etapa 1
30.11.2020 a 18.12.2020:	<u>Etapa 2</u> : entrevistas de arguição dos projetos de pesquisa <i>on-line</i> , via <i>Google Meet</i> .
22.12.2020:	Divulgação do resultado da etapa 2
31.1.2021 – Domingo (das 9h às 12h):	<u>Etapa 3</u> : prova escrita de conhecimentos de Linguística realizada de forma presencial
31.1.2021 – Domingo (das 14h às 17h):	<u>Etapa 4</u> : prova de proficiência em Língua Estrangeira realizada de forma presencial
12.2.2021:	Divulgação do resultado das etapas 3 e 4
15.2.2021 a 25.2.2021:	<u>Etapa 5</u> : análise de currículo e classificação dos candidatos
26.2.2021:	Divulgação do resultado da etapa 5
Em data anterior à matrícula, a ser divulgada:	2ª. Prova de proficiência em língua estrangeira para candidatos não aprovados na primeira prova de proficiência do processo seletivo e divulgação do resultado

2. As datas e prazos fixados no calendário do processo seletivo poderão ser alterados, com comunicação prévia aos candidatos, em razão da pandemia do *Novo Coronavírus* (COVID-19).

3. O resultado de cada etapa será divulgado na página eletrônica do PPGEL e deverá ser acompanhado pelo candidato.

4. As provas das etapas 4 e 5 serão realizadas no endereço abaixo indicado:

UNESP / IBILCE (Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas)
Rua Cristóvão Colombo, n. 2265 - Jardim Nazareth
CEP 15054-000 – São José do Rio Preto (SP)

5. a divulgação das salas das provas será feita na página eletrônica do Programa, pelo menos uma semana antes da data das provas, devendo ser acompanhada pelo candidato.

VI - PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA

1. Para análise e aceitação de alunos estrangeiros que têm financiamento de alguma agência de fomento, são exigidos os seguintes documentos:

- (i) declaração de aceitação do orientador;
- (ii) currículo;
- (iii) síntese do projeto;
- (iv) proficiência em português (mesma prova da Etapa 3, aplicada aos demais candidatos).

2. O candidato estrangeiro com bolsa está dispensado das etapas 1, 2 e 5.

3. O candidato é dispensado da prova da etapa 3, na condição de prova eliminatória, mas deve realizá-la, na condição de prova de língua estrangeira.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar na página eletrônica do Programa (<https://www.ibilce.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/estudos-linguisticos/>) o deferimento da sua inscrição. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição for deferida.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas do processo de seleção, tal como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3. O PPGEL e a Comissão do processo seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos que o candidato venha a ter durante a realização de sua inscrição.

4. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedido de vista de prova e/ou pedido de revisão do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, inclusive da etapa de (in)deferimento das inscrições.
5. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
6. Situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão de Seleção, ouvido o Conselho do PPGE.

VIII – MATRÍCULA *ON-LINE* DE CANDIDATOS APROVADOS

1. Uma vez divulgada, na página do Programa, a lista com a classificação final no processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato aprovado efetuar sua matrícula dentro do prazo divulgado pela Seção Técnica de Pós-Graduação (cf. seção IX deste Edital);
2. Os aprovados não recebem comunicado individual para matrícula.
3. A matrícula é obrigatória e ***on-line***.

IX – INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO

1. A data de início do semestre letivo será divulgada na página eletrônica do Programa, após aprovação do calendário escolar pela Comissão Permanente de Ensino do IBILCE/UNESP.

X – OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Maiores informações podem ser obtidas junto à Seção Técnica de Pós-Graduação, por meio dos seguintes contatos:
 - a. Telefone: (17) 3221-2444/2445.
 - a. E-mail: pos.ibilce@unesp.br.